



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 741/2025, adequando seu texto às necessidades atuais do município e assegurando maior efetividade na aplicação de suas disposições.

A proposta apresentada visa corrigir, atualizar ou complementar dispositivos já existentes, de forma a atender demandas identificadas pela administração municipal e pela comunidade, mantendo a coerência com o ordenamento jurídico vigente.

Após exame do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais.

Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela **admissibilidade da presente proposição**, recomendando que, após os trâmites regimentais, a matéria seja encaminhada às comissões competentes para continuidade da apreciação.

Campo Magro, 12 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br